

Taxas de IMI, Derrama e IRS para 2014

Em reunião de Câmara de 13 de Novembro de 2013 e em sessão da Assembleia Municipal de 20 de Novembro de 2013, foi deliberado:

Fixar a taxa de IMI, a liquidar em 2014 em:

- a) 0,7 %, para os prédios urbanos, ainda não avaliados;
- b) 0,35%, para os prédios urbanos avaliados, localizados na União de freguesias de S. Cosme, Valbom e Jovim, freguesia de Baguim do Monte, freguesia de Rio Tinto, e União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova;
- c) 0,30%, para os prédios localizados na União de freguesias Foz do Sousa e Covêlo, União de freguesias de Melres e Medas e freguesia da Lomba.

Em reunião de Câmara de 27 de Junho de 2013 e em sessão da Assembleia Municipal de 20 de Novembro de 2013, foi deliberado:

Fixar a taxa de **derrama**, a liquidar em 2014

- a) Empresas com volume de negócios igual ou superior a 150 000,00€,
 uma taxa de 1,5%
- b) Empresas com volume de negócios inferior a 150 000,00€, uma taxa de 0,75%

Participação variável no IRS de 5%, para os rendimentos do ano de 2014.